

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 045/2025**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA CENTRO SUL –  
CISRU CENTRO SUL**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA CENTRO SUL – CISRU CENTRO SUL**, com sede na Rodovia BR265, nº 1501, Bairro Grogotó, na cidade de Barbacena/MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.938.399/0001-72, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Diretor, Sr. Carlos Augusto Soares do Nascimento, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, de nº 001/2025, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no Diário Oficial do Município de Conselheiro Lafaiete de 31/03/2025, processo administrativo n.º 010/2025, RESOLVE registrar os preços das empresas: **A.C. DE ALMEIDA INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.658.678/0001-31, sediada na Rua Jornalista Doutor Julio Mesquita, nº 174, Letra 3, Bairro Jardim Parque Novo Mundo em Limeira/SP, CEP 13.481-367, neste ato representada por Antônio Carlos de Almeida, sócio-administrador, conforme atos constitutivos da empresa. **COMERCIAL PRIME LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.176.303/0001-51, sediada na Avenida Elpidia da Silva Fagundes, nº 71, Depósito-escritório, Bairro Santa Edwiges em Ubá/MG, CEP 36.505-270, neste ato representada por Andreia dos Santos Fernandes, sócia-administradora, conforme atos constitutivos da empresa. **GRAFICA NOVA ESPERANCA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.582.705/0001-10, sediada na Rua Bernardo Manoel da Silva, nº 198, loja 01, Bairro Nova Esperança em Barra Mansa/RJ, CEP 27.338-380, neste ato representada por Alex Guilherme Sales, sócio único, conforme atos constitutivos da empresa. **JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.087.387/0001-82, sediada na Avenida Alberto Carazzai, nº 1484, Bairro Vila Seugling em Cornélio Procópio/PR, CEP 86.300-000, neste ato representada por Jaqueline Delfino Cardoso sócia única, conforme atos constitutivos da empresa. **OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.630.087/0001-55, sediada na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 189, Bairro Aparecida em Frederico Westphalen/RS, CEP 98.400-000, neste ato representada por Abel Jose Zanchim, sócio único, conforme atos constitutivos da empresa. **PRIMER SOLUCOES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.725.628/0001-18, sediada na Avenida Eldes Scherrer Souza, nº 2230, Bairro Colina de Laranjeiras em Serra/ES, CEP 29.167.080, neste ato representada por Smarly Felipe Braz Procópio Machado, sócio único, conforme atos constitutivos da empresa. **SLIM SUPRIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.901.975/0001-07, sediada na Rua Fontoura Xavier, nº 586, SLJ, Bairro Itaquera em São Paulo/SP, CEP 08.295-300, neste ato representada por Gilberto Velicev e/ou Cristiane da Camara Lombardi Velicev, sócios administradores, conforme atos constitutivos da empresa. **SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.088.055/0001-68, sediada na Rua Vinte e Seis de Agosto, nº 216, Bairro Centro em Campo Grande/MS, CEP 79.002-081, neste ato representada por Cícero Prado Sobral, sócio administrador, conforme atos constitutivos da

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA**

CNPJ 11.938.399/0001-72

Rodovia BR-265, N° 1.501, Bairro Grogotó - Barbacena/MG - CEP 36.202-630

[licitacao@cisru.saude.mg.gov.br](mailto:licitacao@cisru.saude.mg.gov.br)

Fone: PABX (32) 3339-5550 / FAX: (32) 3332-5377

empresa. **UTIMIX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E ARTIGOS RECREATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.348.381/0001-59, sediada na Avenida José Faria da Rocha, nº 3123, Bairro Eldorado em Contagem/MG, CEP 32.310-210, neste ato representada por Adenila Marinho Ferreira, sócia administradora, conforme atos constitutivos da empresa. Empresas doravante designadas DETENTORAS, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação nº 001/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, cuja aplicação foi regulamentada no âmbito do CISRU Centro Sul pelo Decreto nº 005/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de material de expediente, impressos e máquinas, em atendimento as necessidades do CISRU Centro Sul, em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação nº 001/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**Fornecedor 1 - A.C. DE ALMEIDA INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.658.678/0001-31, sediada na Rua Jornalista Doutor Julio Mesquita, nº 174, Letra 3, Bairro Jardim Parque Novo Mundo em Limeira/SP, CEP 13.481-367, neste ato representada por Antônio Carlos de Almeida, sócio-administrador. Telefones: (19) 99978-3528/ (19)3400-7105 - E-mail: ac.almeidatec@gmail.com

| Item                                                                                       | Especificação*                | Marca/ Modelo<br>(se exigidos no edital) | Unidade      | Quantidade | Valor Unitário R\$ | Valor total R\$ |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------------------------------------------|--------------|------------|--------------------|-----------------|
| 23                                                                                         | ELÁSTICO PARA PASTA           | Não se aplica                            | Pacote c/100 | 05         | 35,00              | 175,00          |
| 29                                                                                         | FRAGMENTADORA 127V            | Nagano/EAN: 7899646125740                | Un.          | 01         | 430,00             | 430,00          |
| 34                                                                                         | LACRE PLÁSTICO                | VPA                                      | Un.          | 10.000     | 0,10               | 1.000,00        |
| 39                                                                                         | LIVRO DE PROTOCOLO            | PAGINAS BRASIL                           | Un.          | 60         | 9,00               | 540,00          |
| 42                                                                                         | MOLDURA A421X30CM             | LE QUADROS                               | Un.          | 40         | 15,00              | 600,00          |
| 44                                                                                         | PAPEL CARBONO AZUL            | LYKE                                     | Un.          | 3.000      | 0,30               | 900,00          |
| 48                                                                                         | PLÁSTICO A4PARA PLASTIFICAÇÃO | MARES                                    | Un.          | 500        | 0,67               | 335,00          |
| 49                                                                                         | PLASTIFICADORA A3127V         | TANDER /EAN: 7899646137590               | Un.          | 01         | 465,00             | 465,00          |
| Valor total fornecedor 1: R\$4.445,00 (Quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais). |                               |                                          |              |            |                    |                 |
| Conforme especificação constante no termo de referência – Anexo I do edital nº 001/2025.   |                               |                                          |              |            |                    |                 |

**Fornecedor 2 - COMERCIAL PRIME LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.176.303/0001-51, sediada na Avenida Elpidia da Silva Fagundes, nº 71, Depósito-escritório, Bairro Santa Edwiges em Ubá/MG, CEP 36.505-270, neste ato representada por Andreia dos Santos Fernandes, sócia-administradora. Telefone: (32) 3531-9443 - E-mail: contato1comercialprime@gmail.com

| Item | Especificação*            | Marca/ Modelo<br>(se exigidos no edital) | Unidade | Quantidade | Valor Unitário R\$ | Valor total R\$ |
|------|---------------------------|------------------------------------------|---------|------------|--------------------|-----------------|
| 01   | AGENDA 2026               | DELLA RAMOS                              | Un.     | 30         | 19,00              | 570,00          |
| 09   | CADERNO BROCHURINHA       | MAXIMA                                   | Un.     | 60         | 1,80               | 108,00          |
| 28   | FITA DUPLA FACE 12mmx30m- | ALLTAPE                                  | Un.     | 50         | 3,53               | 176,50          |
| 51   | SACO PLÁSTICO GRANDE      | HIPER                                    | Un.     | 30.000     | 0,40               | 12.000,00       |
| 53   | SACO PLÁSTICO PEQUENO     | HIPER                                    | Un.     | 30.000     | 0,10               | 3.000,00        |
| 56   | TINTA AZUL PARA CARIMBO   | JAPAN                                    | Un.     | 12         | 3,00               | 36,00           |

Valor total fornecedor 2: R\$15.890,50 (Quinze mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta centavos).

Conforme especificação constante no termo de referência – Anexo I do edital nº 001/2025.

**Fornecedor 3 - GRAFICA NOVA ESPERANCA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.582.705/0001-10, sediada na Rua Bernardo Manoel da Silva, nº 198, loja 01, Bairro Nova Esperança em Barra Mansa/RJ, CEP 27.338-380, neste ato representada por Alex Guilherme Sales, sócio único. Telefone: (24) 97403-2740 - E-mail: gne.atendimento@gmail.com

| Item | Especificação*            | Marca/ Modelo<br>(se exigidos no edital) | Unidade | Quantidade | Valor Unitário R\$ | Valor total R\$ |
|------|---------------------------|------------------------------------------|---------|------------|--------------------|-----------------|
| 31   | IMPRESSO TIPO 1           | Fabricação Própria                       | Centena | 10         | 990,00             | 9.900,00        |
| 32   | IMPRESSO TIPO 5           | Fabricação Própria                       | Centena | 8          | 482,00             | 3.856,00        |
| 33   | IMPRESSO TIPO 7           | Fabricação Própria                       | Centena | 6          | 980,00             | 5.880,00        |
| 37   | LIVRO CONTÁBIL DESCRITIVO | Fabricação Própria                       | Un.     | 12         | 225,00             | 2.700,00        |
| 38   | LIVRO CONTÁBIL GERAL      | Fabricação Própria                       | Un.     | 2          | 285,00             | 570,00          |

Valor total fornecedor 3: R\$22.906,00 (Vinte e dois mil, novecentos e seis reais).

Conforme especificação constante no termo de referência – Anexo I do edital nº 001/2025.

**Fornecedor 4 - JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.087.387/0001-82, sediada na Avenida Alberto Carazzai, nº 1484, Bairro Vila Seugling em Cornélio Procopio/PR, CEP 86.300-000, neste ato representada por Jaqueline Delfino Cardoso sócia única. Telefone: (43) 99865-6087 - E-mail: sma.jdc@outlook.com

| Item | Especificação*                              | Marca/ Modelo<br>(se exigidos no edital) | Unidade | Quantidade | Valor Unitário R\$ | Valor total R\$ |
|------|---------------------------------------------|------------------------------------------|---------|------------|--------------------|-----------------|
| 24   | FITA ADESIVA TRANSPARENTE ESTREITA 12mmx40m | FIT PEL                                  | Un.     | 50         | 0,96               | 48,00           |

|                                                                                                  |                |       |           |     |     |      |        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------|-----------|-----|-----|------|--------|
| 26                                                                                               | FITA 18mmx50m  | CREPE | FIT PEL   | Un. | 120 | 2,74 | 328,80 |
| 47                                                                                               | BATERIA 12VA23 |       | MAX PRINT | Un. | 20  | 3,95 | 79,00  |
| Valor total fornecedor 4: R\$455,80 (Quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos). |                |       |           |     |     |      |        |
| Conforme especificação constante no termo de referência – Anexo I do edital nº 001/2025.         |                |       |           |     |     |      |        |

**Fornecedor 5 - OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.630.087/0001-55, sediada na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 189, Bairro Aparecida em Frederico Westphalen/RS, CEP 98.400-000, neste ato representada por Abel Jose Zanchim, sócio único. Telefones: (55) 3744-1864 ou (55) 9 9969-9763 - E-mail: [olithier@gmail.com](mailto:olithier@gmail.com)

| Item                                                                                         | Especificação*          | Marca/ Modelo<br>(se exigidos no edital) | Unidade | Quantidade | Valor Unitário R\$ | Valor total R\$ |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------------------------|---------|------------|--------------------|-----------------|
| 27                                                                                           | FITA DUPLA FACE 19mmX2m | VONDER                                   | Un.     | 50         | 12,75              | 637,50          |
| Valor total fornecedor 5: R\$637,50 (Seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). |                         |                                          |         |            |                    |                 |
| Conforme especificação constante no termo de referência – Anexo I do edital nº 001/2025.     |                         |                                          |         |            |                    |                 |

**Fornecedor 6 - PRIMER SOLUCOES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.725.628/0001-18, sediada na Avenida Eldes Scherrer Souza, nº 2230, Bairro Colina de Laranjeiras em Serra/ES, CEP 29.167.080, neste ato representada por Smarly Felipe Braz Procópio Machado, sócio único. Telefone: (27) 9695-4221 - E-mail: [licitacoesprime@hotmail.com](mailto:licitacoesprime@hotmail.com)

| Item                                                                                     | Especificação* | Marca/ Modelo<br>(se exigidos no edital) | Unidade               | Quantidade | Valor Unitário R\$ | Valor total R\$ |
|------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------------------------------|-----------------------|------------|--------------------|-----------------|
| 43                                                                                       | PAPEL A4       | PAPEX BRASIL                             | Pacote com 500 folhas | 250        | 22,38              | 5.595,00        |
| Valor total fornecedor 6: R\$5.595,00 (Cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais).   |                |                                          |                       |            |                    |                 |
| Conforme especificação constante no termo de referência – Anexo I do edital nº 001/2025. |                |                                          |                       |            |                    |                 |

**Fornecedor 7 - SLIM SUPRIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.901.975/0001-07, sediada na Rua Fontoura Xavier, nº 586, SLJ, Bairro Itaquera em São Paulo/SP, CEP 08.295-300, neste ato representada por Gilberto Velicev e/ou Cristiane da Camara Lombardi Velicev, sócios administradores. Telefone: (11) 3576-3757 e (11) 3576-3758 - E-mails: [licitacao.etica@terra.com.br](mailto:licitacao.etica@terra.com.br) e [slimdistribuidora@terra.com.br](mailto:slimdistribuidora@terra.com.br)

| Item | Especificação*                   | Marca/ Modelo<br>(se exigidos no edital) | Unidade | Quantidade | Valor Unitário R\$ | Valor total R\$ |
|------|----------------------------------|------------------------------------------|---------|------------|--------------------|-----------------|
| 04   | APONTADOR                        | LYKE                                     | Un.     | 24         | 0,60               | 14,40           |
| 05   | BLOCO ADESIVO 38X50M             | LYKE                                     | Un.     | 200        | 0,80               | 160,00          |
| 06   | BOBINA DE PAPEL PARA REGISTRADOR | SILFER                                   | Bobina  | 100        | 29,70              | 2.970,00        |
| 10   | CAIXA CORRESPONDÊNCIA            | NOVA                                     | Un.     | 15         | 35,00              | 525,00          |
| 11   | CAIXA MULTIBOX                   | ALAPLAST                                 | Un.     | 70         | 22,20              | 1.554,00        |

|    |                                          |          |                    |        |      |          |
|----|------------------------------------------|----------|--------------------|--------|------|----------|
| 13 | CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL                | YINS     | Un.                | 500    | 0,47 | 235,00   |
| 14 | CANETA MARCA TEXTO AMARELO               | LYKE     | Un.                | 120    | 0,48 | 57,60    |
| 16 | CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA               | YINS     | Un.                | 500    | 0,47 | 235,00   |
| 17 | CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA            | YINS     | Un.                | 500    | 0,49 | 245,00   |
| 18 | MARCADOR VERMELHO PARA QUADRO BRANCO     | LYKE     | Un.                | 48     | 1,07 | 51,36    |
| 21 | CORRETIVO EMFITA                         | TY       | Un.                | 24     | 2,90 | 69,60    |
| 22 | CRACHÁ PVC                               | ACP      | Un.                | 200    | 1,40 | 280,00   |
| 25 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA 45mmx40m | KORETECK | Un.                | 200    | 2,80 | 560,00   |
| 30 | GRAMPO 26/6                              | MAKE     | Caixa c/ 5.000 un. | 50     | 3,05 | 152,50   |
| 35 | LAPISEIRA 0,7                            | CLASSE   | Un.                | 24     | 2,90 | 69,60    |
| 36 | LÁPIS PRETONº2                           | LYKE     | Un.                | 144    | 0,28 | 40,32    |
| 40 | MARCADOR PERMANENTE                      | YINS     | Un.                | 120    | 1,15 | 138,00   |
| 41 | MARCADOR VERDE PARAQUADRO BRANCO         | YINS     | Un.                | 48     | 1,30 | 62,40    |
| 50 | SACO PLÁSTICO 4 FUIROS                   | DAC      | Un.                | 2.000  | 0,30 | 600,00   |
| 52 | SACO PLÁSTICO MÉDIO                      | DAC      | Un.                | 30.000 | 0,13 | 3.900,00 |
| 55 | TESOURA PEQUENA                          | LYKE     | Un.                | 30     | 1,21 | 36,30    |

Valor total fornecedor 7: R\$11.956,08 (Onze mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oito centavos).

Conforme especificação constante no termo de referência – Anexo I do edital nº 001/2025.

**Fornecedor 8 - SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.088.055/0001-68, sediada na Rua Vinte e Seis de Agosto, nº 216, Bairro Centro em Campo Grande/MS, CEP 79.002-081, neste ato representada por Cícero Prado Sobral, sócio administrador. Telefone: (67) 3253-0701 - E-mail: sobralcompras@hotmail.com

| Item | Especificação*        | Marca/ Modelo (se exigidos no edital) | Unidade | Quantidade | Valor Unitário R\$ | Valor total R\$ |
|------|-----------------------|---------------------------------------|---------|------------|--------------------|-----------------|
| 02   | ALMOFADA CARIMBO 4927 | Nykon                                 | Un.     | 10         | 257,00             | 257,00          |
| 03   | ALMOFADA CARIMBO 4911 | Nykon                                 | Un.     | 30         | 13,15              | 394,50          |
| 07   | BORRACHA CARIMBO 4911 | Nykon                                 | Un.     | 20         | 19,00              | 380,00          |



|                                                                                                    |                          |       |     |    |       |        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------|-----|----|-------|--------|
| 08                                                                                                 | BORRACHA<br>CARIMBO 4927 | Nykon | Un. | 10 | 24,00 | 240,00 |
| 19                                                                                                 | CARIMBO<br>COMPLETO 4911 | Nykon | Un. | 10 | 27,50 | 275,00 |
| 20                                                                                                 | CARIMBO<br>COMPLETO 4927 | Nykon | Un. | 10 | 58,00 | 580,00 |
| Valor total fornecedor 8: R\$2.126,50 (Dois mil, cento e vinte e seis reais e cinquenta centavos). |                          |       |     |    |       |        |
| Conforme especificação constante no termo de referência – Anexo I do edital nº 001/2025.           |                          |       |     |    |       |        |

**Fornecedor 9 - UTIMIX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E ARTIGOS RECREATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.348.381/0001-59, sediada na Avenida José Faria da Rocha, nº 3123, Bairro Eldorado em Contagem/MG, CEP 32.310-210, neste ato representada por Adenila Marinho Ferreira, sócia administradora. Telefone: (31) 97105-5091 - E-mail: [utimiximportados@gmail.com](mailto:utimiximportados@gmail.com)

| Item                                                                                                        | Especificação*                    | Marca/ Modelo<br>(se exigidos no<br>edital) | Unidade | Quantidade | Valor<br>Unitário R\$ | Valor total<br>R\$ |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------------------|---------|------------|-----------------------|--------------------|
| 12                                                                                                          | CALCULADORA DE<br>MESA 12 DÍGITOS | ALFACELL/<br>AL3851B                        | Un.     | 20         | 11,00                 | 220,00             |
| 15                                                                                                          | CANETA AZUL PARA<br>RETROPROJETOR | JOCAR OFFICE/<br>96023                      | Un.     | 120        | 1,00                  | 120,00             |
| 45                                                                                                          | PASTA AZ CURTA                    | HEMON                                       | Un.     | 300        | 9,00                  | 2.700,00           |
| 46                                                                                                          | PASTA AZ LARGA                    | HEMON                                       | Un.     | 300        | 9,00                  | 2.700,00           |
| 54                                                                                                          | TESOURA GRANDE                    | JOCAR OFFICE/<br>91014                      | Un.     | 50         | 4,15                  | 207,50             |
| Valor total fornecedor 9: R\$5.947,50 (Cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). |                                   |                                             |         |            |                       |                    |
| Conforme especificação constante no termo de referência – Anexo I do edital nº 001/2025.                    |                                   |                                             |         |            |                       |                    |

2.1. A listagem do cadastro de reserva, quando houver, referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o CISRU Centro Sul.

3.2. Não há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, tendo em vista a capacidade de gerenciamento do CISRU Centro Sul, devido ao número reduzido de empregados públicos para garantir o adequado gerencialmente, conforme exige o art. 7º do Decreto Federal nº 11.462/2023.

### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência dos fornecedores, desde que comprovado o preço vantajoso.

- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Consórcio por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10.1. Serão aceitas como válidas a assinatura eletrônica avançada e a assinatura eletrônica qualificada.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Consórcio convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o Consórcio procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Consórcio e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o Consórcio convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Consórcio procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o Consórcio atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

- 8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços;
- 8.1.2. Efetuar a entrega do objeto no prazo máximo de 15 (quinze) dias em perfeitas condições, conforme especificações, quantidades e local constantes nas Autorizações de Fornecimento, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 8.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.1.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- 8.1.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 8.1.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento do objeto;
- 8.1.10. Reparar e corrigir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem incorreções resultantes do transporte ou de meios empregados;
- 8.1.11. Arcar com todas as despesas operacionais, necessárias à execução do objeto desta contratação;
- 8.1.12. Executar o fornecimento através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que os mesmos venham a cometer no desempenho das funções, podendo o CISRU Centro Sul exigir a retirada daquelas cuja conduta seja julgada inconveniente, obrigando-se também, a indenizar este Consórcio, por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem;
- 8.1.13. Dar ciência ao CISRU Centro Sul imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade verificada no fornecimento dos materiais solicitados;
- 8.1.14. Entregar todos os produtos mediante a apresentação da respectiva nota fiscal (em duas vias), constando no corpo da nota fiscal o nº do empenho a que se refere, atentando para que a discriminação do produto e a unidade estejam de acordo com o termo de referência;
- 8.1.15. Aguardar a identificação, avaliação quantitativa e qualitativa dos produtos, inclusive a verificação do acondicionamento apropriado, embalagem com identificação e datas de validade estipuladas neste Termo, por ocasião da entrega dos materiais;
- 8.1.16. Obrigar os entregadores e/ou fornecedores a apresentar-se com vestimenta adequada (calça e camisa), não estando sem camisa durante o ato de entrega dos produtos;
- 8.1.17. Estar em situação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por ocasião do pagamento (execução da NE) e da liquidação da Nota Fiscal de Venda/Fatura;
- 8.1.18. Garantir os equipamentos fornecidos por no mínimo 03 (três) meses; e
- 8.1.19. Observar o dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, em virtude da execução da realização do presente processo licitatório, conforme exigências da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante todo o cumprimento do objeto descrito no referido edital.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
  - 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
  - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
  - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
  - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
    - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o Consórcio poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do CISRU Centro Sul, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o Consórcio poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo Consórcio, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada conforme, será assinada pelas partes e devidamente publicada.

|                                              |                                     |
|----------------------------------------------|-------------------------------------|
| Barbacena, 09 de maio de 2025.               |                                     |
| <b>GESTOR DA ATA</b>                         |                                     |
| CISRU Centro Sul<br>CNPJ: 11.938.399/0001-72 |                                     |
| Nome:                                        | Carlos Augusto Soares do Nascimento |
| Cargo:                                       | Presidente do CISRU Centro Sul      |

| DETENTORAS DA ATA                                                                |                           |                                                               |                                     |
|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| A.C. DE ALMEIDA INFORMATICA E<br>TECNOLOGIA LTDA<br>CNPJ: 44.658.678/0001-31     |                           | COMERCIAL PRIME LTDA<br>CNPJ: 55.176.303/0001-51              |                                     |
| Nome:                                                                            | Antônio Carlos de Almeida | Nome:                                                         | Andreia dos Santos Fernandes        |
| Cargo:                                                                           | Sócio-administrador       | Cargo:                                                        | Sócia-administradora                |
| GRAFICA NOVA ESPERANCA LTDA<br>CNPJ: 27.582.705/0001-10                          |                           | JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.<br>CNPJ: 57.087.387/0001-82 |                                     |
| Nome:                                                                            | Alex Guilherme Sales      | Nome:                                                         | Jaqueline Delfino Cardoso           |
| Cargo:                                                                           | Sócio único               | Cargo:                                                        | Sócia única                         |
| OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS<br>E MERCADORIAS LTDA<br>CNPJ: 09.630.087/0001-55 |                           | PRIMER SOLUCOES LTDA.<br>CNPJ: 47.725.628/0001-18             |                                     |
| Nome:                                                                            | Abel Jose Zanchim         | Nome:                                                         | Smarly Felipe Braz Procópio Machado |
| Cargo:                                                                           | Sócio único               | Cargo:                                                        | Sócio único                         |

|                                                                                                          |                                                            |                                                           |                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|---------------------|
| SLIM SUPRIMENTOS LTDA<br>CNPJ: 11.901.975/0001-07                                                        |                                                            | SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA<br>CNPJ: 01.088.055/0001-68 |                     |
| Nome:                                                                                                    | Gilberto Velicev e/ou Cristiane da Camara Lombardi Velicev | Nome:                                                     | Cícero Prado Sobral |
| Cargo:                                                                                                   | Sócios administradores                                     | Cargo:                                                    | Sócio administrador |
| UTIMIX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS<br>DE INFORMATICA E ARTIGOS RECREATIVOS LTDA<br>CNPJ: 56.348.381/0001-59 |                                                            |                                                           |                     |
| Nome:                                                                                                    | Adenila Marinho Ferreira                                   |                                                           |                     |
| Cargo:                                                                                                   | Sócia administradora                                       |                                                           |                     |
| <b>TESTEMUNHAS</b>                                                                                       |                                                            |                                                           |                     |
|                                                                                                          |                                                            |                                                           |                     |



## **Anexo I - Cadastro Reserva**

Nenhum dos fornecedores aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.